



Universidade Federal  
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COMISSÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA E CONDUTA  
PARA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES À  
MORADIA ESTUDANTIL DA UFSJ**

Maio/2022

## SUMÁRIO

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS</b>	3
<b>2. PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSJ</b>	4
<b>3. ORIENTAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELOS ESTUDANTES PARA PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL</b>	5
3.1. Orientação para a entrada no prédio da Moradia Estudantil	6
3.2. Orientação sobre cuidado e proteção individual	7
3.2.1. Máscaras	7
3.2.2. Lavagem das mãos	9
3.2.3. Comportamento	9
3.3. Orientação sobre uso e higienização dos ambientes	10
3.3.1. Medidas dentro da residência	10
3.3.2. Instruções gerais	11
3.3.3. Nos banheiros	11
3.3.4. Bebedouros	11
3.4. Ações em caso de não cumprimento dos protocolos	12
3.4.1. Interação com entregas	12
3.4.2. Gerenciamento	12
3.4.3. Se confirmado para COVID-19 o discente ainda deve seguir as seguintes recomendações	13
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:</b>	15
<b>ANEXO I -</b> Etapas do retorno de atividades presenciais nos <i>Campi</i> da UFSJ	18
<b>ANEXO II -</b> Unidades Básicas de Saúde (UBS) em São João del Rei	19

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Moradia Estudantil da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) é um programa oferecido aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proae) responsável pela implementação, execução e acompanhamento do mesmo.

O programa destina-se a estudantes de ambos os sexos comprovadamente matriculados em cursos de graduação presencial da UFSJ, nos campi da cidade de São João del-Rei e que estejam de acordo com os critérios de avaliação socioeconômica estabelecidos por atos normativos específicos.

Com capacidade para 96 moradores alojados, a moradia possui 12 apartamentos, separados em três andares. Os apartamentos são compostos por 1 sala; 1 cozinha, 4 quartos, banheiros, internet cabeada e wireless, lavanderia, com capacidade para 8 moradores em cada apartamento.

Considerando:

- O atual cenário em que o país se encontra diante da pandemia da COVID-19 e necessidade do estabelecimento de medidas de prevenção e controle de propagação do vírus;
- As recomendações oficiais publicadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado Minas Gerais e Prefeitura Municipal de São João del-Rei;
- O Protocolo de Biossegurança e Conduta elaborado pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ) que versa sobre orientações para a realização de atividades essenciais durante a pandemia e o monitoramento de atividades presenciais caracterizadas como essenciais;
- O Regulamento Geral da Moradia Estudantil aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, de 9 de junho de 2014 que no Capítulo I define as Finalidades da Moradia Estudantil da UFSJ, às quais está inclusa proporcionar aos discentes-moradores condições para o bom desenvolvimento acadêmico, disponibilizando local para moradia e estudo;
- A Resolução/CONSU Nº 027, de 03 de novembro de 2021, que aprova o Calendário Acadêmico de Graduação de 2022;
- A necessidade dos estudantes residentes permanecerem na Moradia Estudantil da UFSJ durante o primeiro semestre letivo de 2022; e

- A Resolução/CONSU N° 023, de 18 de julho de 2021, que aprova o plano de retorno gradual das atividades presenciais da UFSJ, foram estabelecidas recomendações aos estudantes residentes presentes na moradia estudantil.

## **2. PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSJ**

Tendo em vista o Plano de retorno gradual às atividades presenciais, aprovado pela Resolução/Consu, 023/2021, a UFSJ dará continuidade ao retorno das atividades presenciais no âmbito do ensino, pesquisa, extensão, atividades administrativas e Moradia Estudantil, seguindo a classificação no Plano “Minas Consciente”, a saber:

a) Na onda verde, todas as vagas da moradia podem ser utilizadas.

b) Em caso de regressão de ondas, inclusive para onda roxa, os estudantes que já tenham retornado à moradia estudantil poderão permanecer na moradia seguindo os protocolos de segurança mais restritivos, de acordo com as etapas do retorno de atividades presenciais nos *Campi* da UFSJ. (anexo I).

Caso o estudante que esteja na moradia precisar se ausentar terá seu retorno assegurado devendo seguir as normas sanitárias vigentes à época.

Com o retorno das aulas, o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFSJ em consonância com diretrizes estaduais elencou cinco pilares para o enfrentamento da COVID-19 na comunidade acadêmica:

1. Uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;
2. Lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
3. Limpeza e manutenção das instalações;
4. Rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena;
5. Vacinação para todas as faixas etárias da comunidade acadêmica.

A orientação é um dos primeiros passos para a diminuição da transmissão do vírus. Dessa forma, todos os estudantes da moradia devem aumentar os cuidados e promover medidas sanitárias adequadas no sentido de assegurar a saúde de todos.

Ressalta-se que a UFSJ está em permanente discussão, e novas orientações poderão ser propostas, de acordo com a situação epidemiológica do município de São João del-Rei no qual se encontra a Moradia Estudantil da UFSJ.

- Os(As) estudantes residentes na moradia estudantil devem cumprir as normas estabelecidas neste documento.
- Apresentar, obrigatoriamente, documento constando o esquema vacinal completo contra a COVID-19, podendo ser: I) o cartão físico de vacinação fornecido pela unidade de saúde onde a pessoa foi vacinada, ou II) o certificado nacional de vacinação de COVID-19 disponível na internet por meio da página Conecte SUS Cidadão, ou III) outro tipo de passaporte vacinal instituído nacional ou internacionalmente. A apresentação do comprovante vacinal deverá ser realizada por e-mail ao Samor.
- Os(As) estudantes que não apresentarem o comprovante vacinal não poderão permanecer na Moradia Estudantil.
- Utilizar, **obrigatoriamente**, máscaras INDIVIDUAIS durante todo tempo que estiver no *campus*;
- Todos os estudantes que permanecem na moradia devem estar cientes das condições estabelecidas neste Protocolo.

Dessa forma, todos os estudantes da Moradia Estudantil devem aumentar os cuidados e promover medidas sanitárias adequadas no sentido de assegurar a saúde da comunidade.

### **3. ORIENTAÇÕES A SEREM SEGUIDAS PELOS ESTUDANTES PARA PERMANÊNCIA NA MORADIA ESTUDANTIL**

Foram estabelecidas orientações para as três situações seguintes: entrada no prédio, cuidado e proteção individual e uso e higienização dos ambientes.

#### **3.1. Orientação para a entrada no prédio da Moradia Estudantil**

- Os visitantes devem fazer a identificação nas portarias do campus CTAN (prédio principal e da Moradia Estudantil) e apresentar comprovante de vacinação contra o Covid-19;
- Utilizar corretamente a máscara e cuidar para não tocar na parte de tecido, pegando apenas nas alças, que ficam atrás das orelhas, ou na nuca e cabeça no caso de PFF2.
- Higienizar as mãos com álcool 70%;

- Evitar utilizar o corrimão de apoio, caso seja necessário higienizar as mãos logo em seguida;
- Evitar tocar nas superfícies das acomodações externas (maçanetas, corrimões, interruptores) e, caso seja necessário, utilizar álcool gel antes e após o toque;
- Dispensadores de álcool gel 70% estarão disponíveis na portaria do prédio, mas tenha sempre o SEU em mãos.

Os novos moradores e os visitantes deverão seguir os protocolos de segurança vigentes na UFSJ.

Em caso de **sintomas compatíveis com o COVID-19** (tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar e diarreia):

- *Procurar atendimento médico conforme fluxos locais, para avaliação, orientação e realização de exames específicos para confirmação diagnóstica (RT-PCR).*
- *Informar imediatamente ao Setor de Alimentação e Moradia, prefeitura de Campus e a coordenadoria de curso para avaliação sobre potenciais medidas sanitárias necessárias.*

## 3.2. Orientação sobre cuidado e proteção individual

### 3.2.1. Máscaras

- Utilizar, **obrigatoriamente**, máscaras durante todo tempo que estiver no campus (mesmo em áreas abertas);
- É necessário que a máscara seja colocada antes de sair de casa;
- Caso o estudante esteja aguardando o resultado do exame e com suspeita, deve permanecer com máscara dentro dos apartamentos;
- A troca de máscaras deve ocorrer de 2 em 2 horas, ou quando estiver úmida acondicionar a máscara usada em uma sacola para posterior lavagem;
- Caso esteja usando máscara descartável, o descarte deverá ser realizado em local apropriado;
- Portar duas máscaras reservas, acondicionadas em sacos (plástico ou papel) para eventual troca;

Para fazer uso correto da máscara, independentemente do tipo, deve-se proceder da seguinte forma:

- verifique se a máscara está em condições de uso;
- antes de colocar a máscara, lavar as mãos com água e sabão e, quando não for possível, usar álcool a 70%;
- ao colocar ou retirar a máscara, cuidar para não tocar na parte de tecido, pegando apenas nas alças que ficam atrás das orelhas;
- cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais, mantendo espaço para a respiração;
- não tocar na parte externa da máscara e, se o fizer higienizar as mãos imediatamente;
- mesmo usando a máscara, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir com a junção do braço e antebraço (cotovelo).

Após a presença de colaboradores da UFSJ que realizaram manutenção ou reparos de equipamentos internos da residência, limpar as superfícies com álcool etílico 70% (p/v) ou a solução de cloro ativo 0,25% se possível.

**Atenção:** As máscaras NUNCA devem ser compartilhadas!

É importante reforçar que o uso das máscaras não descarta a necessidade de manter a higienização das mãos e de contribuir para o evitamento de aglomerações, pois estas duas últimas formas também diminuem a contaminação pelo coronavírus.

### **3.2.2. Lavagem das mãos**

- Lavar as mãos com água e sabão. Se isso não for possível, sanitizar com álcool em gel 70%, friccionando entre as duas mãos, sempre que tocar em objeto de uso coletivo ou entrar em áreas comuns do apartamento/prédio da moradia estudantil;
- A lavagem das mãos e antebraços deve durar pelo menos 1 minuto, devem- se lavar os punhos, dorsos e palmas, entre os dedos e as unhas.

**ATENÇÃO:** Cuidado ao manipular álcool em gel; recomenda-se esperar que o álcool esteja totalmente seco em suas mãos antes de aproximar-se do fogo.

### **3.2.3. Comportamento**

- Evitar colocar as mãos no rosto, boca, nariz e olhos.

- Evitar contato físico direto (aperto de mão, beijo e abraço) com colegas.

*\*Caso o compartilhamento seja inevitável, realizar a limpeza com água e sabão e higienização com álcool etílico 70%.*

- Não realizar consumo/uso compartilhado de bebidas, alimentos, produtos de higiene e estética.
- Limpar frequentemente o celular com álcool 70% e os óculos com água e sabão (ou álcool 70%).
- Evitar circulação desnecessária nos corredores da Moradia Estudantil.
- Evitar situações de aglomeração.
- No transporte coletivo, ficar atento a todas as medidas de segurança, como uso de máscaras, higienização das mãos, etc.
- Seguir as instruções afixadas em cada estabelecimento, respeitando a capacidade máxima de pessoas em cada ambiente.
- Será aceitável a presença de até oito (8) estudantes por apartamento, sendo limitado a 02 (duas) pessoas por quarto.
- Manter a limpeza e organização dos dormitórios, principalmente dos banheiros conforme já orientado.
- Evitar o uso de bebidas alcoólicas, pois, nesse caso, há uma tendência de afrouxamento das normas de segurança.
- Caso apresente condições ou fatores de risco descritos abaixo para complicações pela Covid-19, informar ao SAMOR para que seja pactuada a forma mais segura de permanência na Moradia Estudantil:

- idade igual ou superior a 60 anos; tabagismo; obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); cirrose hepática; doenças hematológicas; e gestação.

*LEMBRE-SE: **Você é responsável pela sua saúde**, certifique-se de que as condições dos ambientes que frequenta estão adequadas e desenvolva automatismos corretos em relação às suas condutas.*



### 3.3. Orientação sobre uso e higienização dos ambientes

#### 3.3.1. Medidas dentro da residência

- Realizar a higiene das mãos e antebraços frequentemente com água e sabão ou álcool etílico 70% (p/v), por pelo menos 1 minuto;
- Evitar apertos de mão, abraços e beijos ao cumprimentar;
- Limpar óculos com água e sabão e celulares com álcool etílico 70% (p/v);
- Manter os ambientes ventilados;
- As lixeiras internas devem ser esvaziadas regularmente, sobretudo se contiverem lenços e materiais utilizados para expectoração ou higiene da tosse e estes deverão ser destinados a lixeiras específicas para descarte de materiais e objetos de proteção individual localizadas no primeiro andar do prédio;

Cuidar também da saúde mental de todos. A comunicação pessoal afetuosa pode aliviar a ansiedade. Após a presença de colaboradores da UFSJ para manutenção ou reparos de equipamentos internos à residência, limpar as superfícies com álcool etílico 70% (p/v) ou a solução de cloro ativo 0,25% se possível.

#### 3.3.2. Instruções gerais

- O uso da máscara é INDIVIDUAL e indispensável durante toda a permanência no campus, salvo nos momentos para alimentação, dentro dos dormitórios ou no momento de adormecer.
- Fazer a higienização frequente das mãos, por meio de lavagem com água e sabão ou com álcool gel 70%, especialmente nas trocas de ambiente, quando entrar nos dormitórios e ou quando entrar em contato com superfícies.

Quanto à circulação do ar:

- Adotar ventilação natural nos dormitórios, mantendo portas e janelas abertas sempre que possível;
- Se usar ventiladores, manter portas e janelas abertas.

#### 3.3.3. Nos banheiros

- Devem-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair.
- Manter abertas as janelas nesse local.
- A limpeza deve ser feita com detergente neutro e após, desinfecção com água sanitária.

#### **3.3.4. Bebedouros**

- Usar os bebedouros apenas para abastecer o seu recipiente de água.

#### **3.4. Ações em caso de não cumprimento dos protocolos**

Caso ocorra algum descumprimento dos protocolos, contatar o Samor. Serão tomadas todas as providências caso haja comprovação da violação dos termos aqui estabelecidos com penalidade, de acordo com o artigo XV da Resolução/Consu 015/2014.

#### **3.4.1. Interação com entregas**

Os serviços de entrega de alimentos, medicamentos e outros, podem se direcionar diretamente ao apartamento do solicitante. As entregas devem ser realizadas normalmente, podendo os horários serem limitados em função de ato normativo institucional ou local.

Nesse sentido será necessário cumprir as seguintes orientações:

- Receber a entrega utilizando máscara;
- Lavar as mãos e o antebraço com água e sabão por pelo menos 1 minuto.

#### **3.4.2. Gerenciamento**

A Orientações específicas de isolamento em caso de sintomas ou contato com pessoas com suspeita de Covid-19, serão as mesmas estabelecidas no Protocolo de Biossegurança da UFSJ.

Deverão seguir as recomendações vigentes contidas no Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19; no Protocolo Estadual do Plano Minas Consciente e nas normativas municipais

Que o medo, natural diante dessa situação, não seja desculpa para espalhar a falta de conhecimento técnico-científico, a xenofobia, o racismo e a discriminação que dificultam ou impeçam o controle sério e responsável à epidemia.

Qualquer estado gripal, mesmo que inicial, deve ser comunicado aos membros da Comissão de Moradia e ao Setor de Alimentação e Moradia (SAMOR) com confidencialidade. A transparência é aliada do combate à doença.

Dar preferência para realização de reuniões em formato virtual. Caso não seja possível realizar a reunião de forma remota, avisar com, no mínimo, dois dias de antecedência e realizá-la, preferencialmente, em espaços abertos dentro do *Campus*. Além disso, deve-se seguir as seguintes recomendações:

- Manter-se em quartobem ventilado, com a porta fechada para demais cômodos dos apartamentos.
- Limitar a circulação, verificando se os ambientes compartilhados (ex: cozinha, banheiro) são bem ventilados (manter as janelas abertas);
- Utilizar lixeiras específicas com tampa para o descarte de materiais individuais.
- Se existir a suspeita de algum estudante com síndrome respiratória deverão ser observadas as normas do Protocolo de Biossegurança da UFSJ.

#### **3.4.3. Se confirmado para COVID-19 o discente ainda deve seguir as seguintes recomendações:**

- Deve-se obrigatoriamente informar ao Samor, que irá tomar as medidas cabíveis;
- O estudante testado e confirmado positivo para a Covid 19 deverá informar sua condição às pessoas às quais ele teve contato a partir de dois dias antes de iniciar os sintomas, até a data do diagnóstico e do seu isolamento efetivo.
- O estudante será realocado para um apartamento vazio na Moradia Estudantil conforme disponibilidade para hospedagem temporária;
- A máscara não deve ser tocada ou manuseada durante o uso, somente trocá-la se ficar molhada ou suja com secreções;
- Quando for necessária a troca da máscara, descartá-la imediatamente e realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool etílico 70%(p/v);

- Ao realizar a higiene das mãos e antebraços com água e sabão, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar. Caso não seja possível, usar toalhas de pano e trocar quando estiverem molhadas;
- Etiqueta respiratória deve ser praticada: cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros ou usar lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos;
- Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz, imediatamente após o uso;
- Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo estudante com sintomas gripais no domicílio devem ser colocados em plásticos separados;
- Não compartilhar escovas de dentes, talheres, pratos, bebidas, alimentos, toalhas ou roupas de cama;
- Talheres e pratos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados;
- Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas, cabeceiras de camas e outros móveis do quarto do estudante com sintomas gripais, diariamente com desinfetante doméstico comum;
- Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do estudante com sintomas gripais devem ser lavadas com água e sabão comum. Evitar agitar a roupa suja. Não há necessidade de lavar esses itens separadamente;
- Realizar higiene das mãos imediatamente após limpar ou manusear roupas ou superfícies com fluidos corporais;
- Os estudantes com sintomas gripais devem seguir as orientações previstas no item 4 do Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19 <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/covid19/Protocolo%20COVID19%2024%2003%202022.pdf>

*<sup>1</sup> Medidas adicionais:*

- *Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.*
- *Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.*
- *Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.*

- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT -PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

Ainda com o objetivo de alinhar-se ao Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ, buscou-se elencar algumas situações e medidas que poderão ser adotadas.

CENÁRIO	AÇÃO
Ocorrência de um caso suspeito ou confirmado no apartamento	Isolamento apenas do suspeito ou confirmado por 7 dias contados a partir do início dos sintomas ou da data do exame confirmatório (se assintomático) ou pelo prazo definido em atestado médico, em quarto indicado pelo SAMOR.
Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado em um mesmo apartamento.	<p>Isolamento apenas dos suspeitos ou confirmados por 7 dias contados a partir do início dos sintomas ou da data do exame confirmatório (se assintomático) ou pelo prazo definido em atestado médico, em quarto indicado pelo SAMOR.</p> <p>Nos apartamentos que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, todos os demais alunos pertencentes ao apartamento (potenciais contatos assintomáticos) ficarão em isolamento no apartamento por 5 (cinco) dias corridos contados do último resultado.</p>

Testagem: Todo colaborador ou aluno que apresentar sintomas deverá realizar exame específico para COVID-19 (RT-PCR ou teste de antígeno).

Se possível, todas as pessoas assintomáticas que tiveram contato próximo com os casos sintomáticos também deverão realizar exame (RT-PCR ou teste de antígeno).

São João del Rei, Minas Gerais, 19 de maio de 2022.

*Comissão de Moradia Estudantil UFSJ*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, 03 de abril de 2020. Total 11f. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/662json-file-1>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Comitê Local da Fump do Enfrentamento do COVID-19. Recomendações para estudantes assistidos sobre isolamento domiciliar - Medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19. Belo Horizonte, 20 de março de 2020. Total 5f.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Comitê de Enfrentamento à COVID-19. Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19. Agosto de 2020. Total 19f. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/comitecovid/documentos.php>. Acesso em: 6 de fevereiro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. RESOLUÇÃO Nº 015. Aprova o Regulamento Geral da Moradia. 9 de junho de 2014. Disponível em: [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res015Consu2014\\_RegulamentoMoradiaEstudantil](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res015Consu2014_RegulamentoMoradiaEstudantil). Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Grupo de Trabalho da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e os cursos de Medicina da UFSJ. Protocolo para o retorno de aulas práticas presenciais nos Laboratórios de Ensino da UFSJ. Fevereiro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. Comitê de enfrentamento à COVID19. Cartilha de prevenção à COVID-19 EM AMBIENTE DE TRABALHO. Total 13 Disponível em: [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ascom/Cartilha%20Comite%20-%20Layout%20PET%20Versao%20Final%20\(1\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ascom/Cartilha%20Comite%20-%20Layout%20PET%20Versao%20Final%20(1).pdf). Acesso em: 10 de fevereiro de 2021.

## ANEXO I

### Etapas do retorno de atividades presenciais nos *Campi* da UFSJ

Comissão Específica para a Definição das Linhas Gerais do Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Presenciais. Portaria nº 110, de 19 de março de 2021 CONSU/UFSJ e Resolução/Consu nº 023/2021.

Onda	Atividades Permitidas	Fase	Estratégia
<b>R O X A</b>	-No ensino, apenas atividades de cursos da saúde em campos de prática (fora dos <i>Campi</i> ) <b>com atendimento à população.</b> -Atividades essenciais e relacionadas à pandemia.	1	-Análise e definição pelo Colegiado do Curso e Coordenação do Estágio. -Seguir a legislação vigente, local e institucional, além das recomendações das instituições de saúde
<b>V E R M E L H A</b>	-No ensino, apenas atividades de cursos da saúde em campos de prática (fora dos <i>Campi</i> ) <b>com atendimento à população.</b> -Acesso aos <i>campi</i> para retirada de materiais para realização de trabalho remoto. -Atividades de extensão relacionadas à pandemia. Bancas de concursos para admissão de novos servidores; perícias médicas.	2	-Análise e definição pelo Colegiado do Curso e Coordenação do Estágio, sempre seguindo a legislação vigente, local e institucional, além das recomendações das instituições de saúde. - Solicitar autorização prévia, à comissão local, de acordo com fluxo pela Comissão Local e/ou Comissão de Suporte às Condições Sanitárias do Retorno Gradual das Atividades Presenciais da UFSJ. <i>Obs.: Em caso de regressão de onda amarela para onda vermelha, atividades presenciais que tenham se iniciado nas fases 3/4 poderão ser mantidas seguindo protocolos de distanciamento mais restritivos</i>
<b>A M A R R O L A</b>	Atividades práticas de graduação ou de pós-graduação, de pesquisa ou de extensão <b>não adaptáveis ao modo remoto</b> nos espaços físicos dos <i>Campi</i> .	3	*Pré-requisito: Onda amarela há 14+ dias Atividades de pesquisa e atividades dos cursos de graduação da área da saúde.
		4	<b>*Pré-requisito: Onda amarela há 28+ dias e Fase 3 há 14+ dias</b> Atividades de pesquisa e de ensino dos demais cursos de graduação, desde que sejam respeitadas as recomendações sanitárias da Instituição e órgãos competentes.
<b>V E R D E</b>	Atividades administrativas, aulas teóricas de graduação e de pós-graduação, biblioteca, reuniões de grupos e entidades (empresas juniores) etc.	5	<b>*Pré-requisito: Onda verde há 14+ dias e Fase 4 há 28+ dias</b> Retorno das demais atividades acadêmicas e administrativas.



## ANEXO II

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Básicas de Saúde (UBS) em São João del Rei

<b>PONTOS DE ATENDIMENTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Rua Mal. Ciro Espírito Santo Cardoso, 173 Caieiras	32 33734111
UBS ESF TEJUCO 802 e 803	Rua Dom Delfim Ribeiro Guedes – Tejuco	32 33723843
UBS ESF GUARDA MOR	Rua Ver. Vicente Cantelmo Guarda Mor	3 33731973
UBS COLÔNIA DO MARÇAL	Avenida Luiz Giarola Colônia do Marçal	32 33792963
UBS RIO DAS MORTES	Praça Ministro Gabriel Passos Rio das Mortes	32 33741258
UBS SAO GONCALO DO AMARANTE	Rua Domingos Teodoro Machado Caburu	32 33718718
UBS SAO SEBASTIAO DA VITORIA	Praça da Matriz -Centro	32 337421479
UBS ESF SR DOS MONTES	José Pedro Azevedo Senhor dos Montes	32 33732543
UBS SAO GERALDO	Praça Carmelo Cardoso São Geraldo	32 33792716
UBS EMBOABAS	Praça da Matriz - Centro	32 33722236
UBS ESF BONFIM	Rua Tenente Mário César Lopes-Bonfim	32 33728757
UBS FÁBRICAS	Rua Professor Ribeiro Campos Fábricas	32 3372498